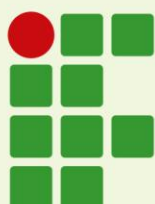




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 11/2016
PUBLICADO EM 07 DE JUNHO DE 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço Extraordinário

Gabinete da Reitoria

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.222, DE 7 DE JUNHO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando os Processos/IFMS nº 23347.021328.2015-39, nº 23347.021218.2015-77, 23347.021216.2015-88, nº 23347.021215.2015-33, nº 23347.021214.2015-99, nº 23347.021212.2015-08, nº 23347.021200.2015-75 e nº 23347.021198.2015-34;

considerando o Memorando nº 226/RTRIA , de 31 de maio de 2016;

considerando o Ofício nº 003/2016/CPDD, de 23 de maio de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores **GIANE APARECIDA MOURA DA SILVA**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1530416 e **LUCAS GABRIEL ORTIZ DE CARVALHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1042784, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nº 23347.021328.2015-39, 23347.021218.2015-77, 23347.021216.2015-88, 23347.021215.2015-33, 23347.021214.2015-99, 23347.021212.2015-08, 23347.021200.2015-75, 23347.021198.2015-34, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 1.223, DE 7 DE JUNHO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando os Processos/IFMS nº 23347.010768.2016-41, nº 23347.015778.2015-19;

considerando o Mem. 001/CPAD, de 20 de maio de 2016, bem como o Memo. nº 235/RTRIA, de 03 de junho de 2016, **RESOLVE**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º Reconduzir os servidores estáveis do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, **JOSE RICARDO MARCONATO DA SILVA**, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1844807; **JOELSON MASCHIO**, Professor EBTT, SIAPE nº 3126419 e **INEZ ROZANA DE LIMA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1899711, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo/IFMS nº 23347.015878/2015-19, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 1.224, DE 7 DE JUNHO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando os Processos/IFMS nº 23347.015394.2015-70 e nº 23347.010849.2016-41;

considerando o Memorando nº 009/COMSI, de 02 de junho de 2016, bem como o Memorando nº 243/Rtria, de 03 de junho de 2016, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria/IFMS nº 1027, de 12 de maio de 2016, publicada no (Boletim de Serviço, edição extraordinária) nº 09, de 12 de maio de 2016, referente ao Processo/IFMS nº 23347.015394.2015-70, ante as razões apresentadas no Memorando nº 009/16 COMSI, de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 1.225, DE 7 DE JUNHO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando o Memorando nº 236/16 – RTRIA , de 03 de junho de 2016;

considerando o Memorando nº 001/CPAD, de 20 de maio de 2016;

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
considerando o Processo/IFMS nº 23347.010770.2016-11, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 815, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1.772, de 11 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 01/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 1.226, DE 7 DE JUNHO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 1.173, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de junho de 2016;

considerando os Processos/IFMS nº 23347.018612.2015-28 e nº 23347.010678.2016-51;

considerando o Memorando nº 234/RTRIA , de 02 de junho de 2016; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores estáveis **JOELSON MASCHIO**, Professor EBTT do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), matrícula SIAPE nº 3126419; **MARILUCI MORAES DO AMARAL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832271 e **DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Contador, matrícula SIAPE nº 2821503, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23347.018612.2015-28, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Diretora Executiva
no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPUS **CORUMBÁ**

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ**, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Memorando nº 024/DIREN/CB;

considerando o disposto nos Art. 13, 17 e 18 do Regulamento Disciplinar Discente do IFMS, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores **FELIPE FERNANDES**, SIAPE 2000339, Professor EBTT, **GIANE MOURA DA SILVA**, SIAPE 1530416, Pedagoga, **MAICON MARTTA**, SIAPE 2234867, Professor EBTT, membros do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar, para apurar a existência de fatos e/ou de seus autores, bem como do grau de responsabilidade na prática da infração de acesso e alteração de informações indevidas no sistema acadêmico SigaEdu Extensões do *Campus* Corumbá.

Art. 2º A Comissão de Processo Disciplinar deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, convocar pessoas para prestar depoimentos ou informações sobre os fatos objeto da apuração, notificar os pais ou responsáveis de estudantes, caso haja indício de envolvimento destes no ilícito mencionado no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar à Diretoria-Geral do *Campus* Corumbá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, relatório de conclusão da apuração.

Dê-se ciência e cumpra-se

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

Rua Ceará, 972, Santa Fé, CEP 79021-000
Campo Grande, MS

www.ifms.edu.br